



OAB 8848/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - IFC - INTERNATIONAL FOOD COMPANY INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S. A. (Advs: Dr(a). ADNAN ABDEL KADER SALEM - OAB 180.675, Dr(a). JORGE WESLEY DE ABREU - OAB 270943/SP, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 57592 / 2018

RAI AO STJ Nº 57592/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 69540/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - PAP RAÇÕES LTDA. (Advs: Dr(a). DANIEL RACHEWSKY SCHEIR - OAB 16449/mt, Dr(a). GILBERTO MALTZ SCHEIR - OAB 8848/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - IFC - INTERNATIONAL FOOD COMPANY INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S. A. (Advs: Dr(a). ADNAN ABDEL KADER SALEM - OAB 180.675, Dr(a). JORGE WESLEY DE ABREU - OAB 270943/SP, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 57347 / 2018

RAI AO STJ Nº 57347/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 137334/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - BANCO PAN S. A. (Advs: Dr(a). CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB 11.877-A/MT, Dr(a). PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR - OAB 18.678-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MARCIA ANDREIA DIAS DA CONCEIÇÃO

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 57718 / 2018

REC. AGRAVO INTERNO Nº 57718/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 48731/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE CANARANA

AGRAVANTE(S) - MÁRCIO LEANDRO PEREIRA FARIA E OUTRO(S) (Advs: Dr. CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA - OAB 7216/mt, Dr(a). PATRÍCIA OSORSKI DEBONA - OAB 19789/O/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU (Advs: Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES - OAB 9708-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 57721 / 2018

REC. AGRAVO INTERNO Nº 57721/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 48731/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE CANARANA

AGRAVANTE(S) - MÁRCIO LEANDRO PEREIRA FARIA E OUTRO(S) (Advs: Dr. CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA - OAB 7216/mt, Dr(a). PATRÍCIA OSORSKI DEBONA - OAB 19789/O/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU (Advs: Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES - OAB 9708-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 57728 / 2018

RAI AO STJ Nº 57728/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 92914/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE JACIARA

AGRAVANTE(S) - APARECIDO DONIZETE PINTO (Advs: Dr. TIAGO MATHEUS SILVA BILHAR - OAB 13412-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - VIANA TRANSPORTES DE DIESEL LTDA (Advs: Dr(a). JANAINA MARIA TOMADON ROMAGNOLI - OAB 9373/O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Diretoria Geral

Portaria Presidência

PORTARIA N. 856/2018–PRES

Fixa horário excepcional de expediente na Justiça Estadual de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, e tendo em vista o que consta no inciso II, do art. 290 do Regimento Interno do TJMT;

CONSIDERANDO a Resolução n. 018/2014/DTP, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho na Justiça Estadual de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a continuidade da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Justiça Estadual para evitar prejuízos aos jurisdicionados em razão do referido evento,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, excepcionalmente, o horário de expediente das unidades administrativas e judiciárias da Justiça Estadual de Mato Grosso, no dia 6-7-2018 (sexta-feira), das 7h às 11h.

Art. 2º Prorrogar, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos processuais cujo início ou vencimento ocorrerem em 6-7-2018, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil - CPC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 3 de julho de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA N. 847/2018–PRES

Institui o indicador que será utilizado para compor a Avaliação de Desempenho no eixo cumprimento de meta, bem como a sua meta para o ano de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, e tendo em vista o que consta no inciso II, do art. 290 do Regimento Interno do TJMT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei 8.814/2008 que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - SDCCR;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de Mato Grosso 2015-2020, que apresenta o objetivo estratégico 2 – Valorizar, motivar e comprometer magistrados e servidores, desdobrado no projeto estratégico 2.2 – Reconhecimento e incentivo de servidores e magistrados;

CONSIDERANDO a Resolução n. 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de Primeiro e Segundo Grau;

CONSIDERANDO a Resolução n. 240/2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as diretrizes apontadas na Portaria n. 472/2018-DGTJ, dispostas no artigo 4º da referida norma;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de oportunizar práticas de gestão de pessoas que estimulem o esforço e o comprometimento dos servidores que materializam suas competências, em forma de resultados no trabalho;

CONSIDERANDO a importância da Gestão por Competências e da Avaliação de Desempenho dos servidores, para o alcance dos objetivos estratégicos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar, coordenar e acompanhar os indicadores de cumprimento de meta, aplicáveis à avaliação de desempenho,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as notas para os eixos que compõem a avaliação de desempenho no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso, para o ano de 2018, conforme demonstrados a seguir:

I - 90 (noventa) para o eixo competência;

II - 10 (dez) para o eixo cumprimento de meta.

Art. 2º Definir a Taxa de Congestionamento do PJMT como indicador do eixo de cumprimento de meta aplicável à avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A Taxa de Congestionamento será calculada segundo a Resolução n. 76/2009/CNJ, de 12 de maio de 2009 e tem a seguinte fórmula: $Tx = \frac{TCp}{TCBx}$, onde TCp é o total de processos pendentes e TCBx é o total de processos baixados.